



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI N° 1.630, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.**

**Declara de utilidade pública a Associação  
Amigos da Unidade de Proteção ao Pré-  
Escolar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n° 610/62, de 13.04.1962, a Associação Amigos da Unidade de Proteção ao Pré-Escolar (U.P.P.E.) com sede e foro nesta cidade.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 07 de dezembro de 1982.

**ANTONIO AUGUSTO BRASIL CARÚS**  
Prefeito Municipal